



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
MMMMMMILITARMILITAR**

PORTARIA N.º 121/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar, com fundamento no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de dirigir e julgar o Processo Administrativo nº 162-07.00/17-1, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – CLAUDIOMAR GONÇALVES MENA;

1º MEMBRO – JOÃO ALTAIR KROTH;

2º MEMBRO/SECRETÁRIO - ONILDO CARVALHO DA SILVA;

1º MEMBRO SUPLENTE – LUIZ CARLOS BOULANGER DA LUZ;

2º MEMBRO SUPLENTE – EDMILSON GERMANN ALVES.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
MMMMMMILITARMILITAR**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto

Alegre, 23 de junho de 2017.

**Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Civil Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral**

(Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.056 de 26/6/2017)